PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020, DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal da Síndrome de Down", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal da Síndrome de Down".

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo, será comemorada, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2° O Poder Executivo poderá executar ações comemorativas alusivas à efeméride, realizando e/ou promovendo atividades de conscientização.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

A "Síndome de *Down"* recebe o nome em homenagem a *Tohn Langdon Down*, médico britânico que descreveu a síndrome em 1862. A síndrome é caracterizada por uma combinação de diferenças maiores e menores na estrutura corporal. Por motivos ainda desconhecidos, durante a fecundação do óvulo, o embrião é formado com 47 cromossomos, no lugar dos 46 que se formam normalmente.

A síndrome não é um defeito nem mesmo uma doença, é uma ocorrência genética natural. No Brasil, aproximadamente, a cada oitocentas crianças nascidas, uma tem a "Síndrome de *Down".* Ressalte-se que, ao nosso redor, especificamente, na região de Sorocaba, existem aproximadamente, duas mil e quinhentas pessoas com essa característica. Para essas pessoas, o apoio da família e o acesso à educação, saúde, esporte, lazer, trabalho, entre outros aspectos, são fundamentais para que elas se desenvolvam e sejam incluídas na sociedade.

Nobres Pares, no Dia **21 de março** já é celebrado o **"Dia Internacional da Síndrome de Down"** (Essa data foi escolhida pela Associação Internacional *Down Symdrome International*, em alusão aos três cromossomos no par de número 21 (21/03) - alteração cromossômica que caracteriza esta síndrome). Assim, nosso projeto, se aprovado, poderá garantir que tal data não ficará esquecida em nosso Município.

Isto posto, este Vereador vem chamar a atenção de todos para a comemoração da data proposta; para que seja marcada por atividades de promoção e valorização das pessoas com “Síndrome de *Down*” e, acima de tudo, proporcione a reflexão sobre como estamos agindo para promover a inclusão social das pessoas com deficiência, e, para garantir que seus direitos de cidadãos sejam assegurados.

Por essas razões, solicitamos dos Nobre Pares a aprovação deste Projeto.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 4 de abril de 2017.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
“Ita”
Vereador